Município de

SÃO JORGE DO OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br

FÉ TRABALHO E PROGRESSO

23-11-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR ..

DATA DE ABERTURA: 27/02/2020.

HORÁRIO: 15h30min.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 001 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria n.º 1825/2020

Designa Pregoeiro, Autoridade Competente e Equipe de Apoio do Município de São Jorge D'Oeste.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

R E S O L V E:

DESIGNAR Pregoeiro, Autoridade Competente e Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

Pregoeiro:	Diogo de Oliveira
Autoridade Competente:	Liomar Siega
Apoio:	Franciela Carletto Wulf
Suplente:	Ivanir da Silva

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no DIOEMS
Edição nº 2021
Data: 08/01/2020
Página(s): 43

Memorando 085/2020

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura de São Jorge d'Oeste
002
SÃO JORGE D'OESTE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Paulo P. DEOSU

27/01/2020 09:12

Para
COM
A/C Jônica C.

Licitação de Massa Asfáltica

Vimos por meio deste solicitar abertura de licitação de:

*1.200 Sacas de Massa Asfáltica Restauradora Usinada à Quente (CBUQ).

Paulo Palsikowski
Diretor

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
003
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório de Cotação: MASSA ASFÁLTICA CBUQ EM SACAS

Pesquisa realizada entre 28/01/2020 09:38:57 e 28/01/2020 09:43:34

Relatório gerado no dia 28/01/2020 09:54:48 (IP: 177.128.236.42)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) MASSA ASFÁLTICA EM SACAS	3	1.200 Sacos	30,00	R$ 36.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MOSTARDAS / (1) SETOR DE COMPRAS	NºLicitação:784434	27/09/2019	R$ 30,00

Valor Unitário **R$ 30,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 30,00

Valor Global: **R$ 36.000,00**

Detalhamento dos Itens

Item 1: MASSA ASFÁLTICA EM SACAS — R$ 30,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Sacos	MASSA ASFÁLTICA EM SACAS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 30,00**

Órgão: MUNICIPIO DE MOSTARDAS / (1) SETOR DE COMPRAS

Objeto: Aquisição de massa asfáltica.

Descrição: **MASSA ASFALTICA** - MASSA ASFÁLTICA, CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO, CAP 50/70, PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E ADITIVO RETARDADOR DE CURA. GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 95% NA PENEIRA 3/8. TEOR DE BETUME DE 4,00% A 6,00%. DENSIDADE APARENTE DA MASSA DE 1,80ª 2,80 G/CM³. NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO. SACOS DE 25KG.

Data: 27/09/2019 13:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:784434
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/10/2019 09:17
Homologação: 07/10/2019 09:17
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 10.000
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
	SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI	R$ 25,60

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE
004
ESTADO DE RONDÔNIA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASSA ASFÁLTICA, CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO, CAP 50/70, PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E ADITIVO RETARDADOR DE CURA. GR ANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 95% NA PENEIRA 3/8. TEOR DE BETUME DE 4,00% A 6,00%. DENSIDADE APARENTE DA MASSA DE 1,80ª 2,80 G/CM³. NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO, SACOS DE 25KG. marca: santpavmodelo: cbuq ensacadofabricante: santpav

Endereço:
,

23.921.551/0001-93 CJ ASFALTOS LTDA - ME R$ 30,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DESCRIÇÃO DO PRODUTO:MASSA ASFÁLTICA, CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO, CAP 50/70, PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E ADITIVO RETARDADOR DE CURA. GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 95% NA PENEIRA 3/8?. TEOR DE BETUME DE 4,00% A 6,00%. DENSIDADE APARENTE DA MASSA D E 1,80ª 2,80 G/CM³. NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO, SACOS DE 25KG.Preço unitário:R$ 30,00 - Preço Total:R$ 300.000,00 - Maarca: CJ ASFALTOS - Modelo: CJ ASFALTOS

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PAUL ZIVI, 120	FABIO	(51) 3047-2567	dir@cjasfalto.com.br

PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MASSA ASFÁLTICA, CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO, CAP 50/70, PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E ADITIVO RETARDADOR DE CURA. GR ANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 95% NA PENEIRA 3/8. TEOR DE BETUME DE 4,00% A 6,00%. DENSIDADE APARENTE DA MASSA DE 1,80ª 2,80 G/CM³. NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO, SACOS DE 25KG - MARCA: VIA NOVA / MODELO: CBUQ ESTOCÁVEL SACOS DE 25 KG

Endereço:
,

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
005
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018.

Aos vinte e sete dias de agosto de 2018, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de São Jorge D" Oeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, GILMAR PAIXÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.322.309-63, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 0116/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em 22/08/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ***BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME***, com sede na cidade de Lajeado/RS, Estrada Geral, BR 386, KM 339, 8079 - CEP: 95900-000 - Bairro: Conventos e inscrita no CNPJ 20.053.056/0001-11, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **RENAN FELIPE RADAVELLI,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4.084-615 e CPF/MF sob o nº 055.893.899-09

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Massa Asfáltica Restauradora Usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio com Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo Teor de Betume entre 5,5 e 5,7%, Densidade Aparente entre 2,0 e 2,3, Fluência entre 3,7 e 4,0, Estabilidade entre 9,9 e 10,1, passante acima de 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120ºC, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25 kg, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica e com Certificado de Ensaio Abrasão Los Angeles entre 38% e 41%.	BRASIL SUL ASFALTOS	SACA	1.000,00	39,00	39.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 006 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, até 26/08/2019, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente,** de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
007
VISTO DE LICITAÇÃO

4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) RENAN FELIPE RADAVELLI, portador(a) do R.G. sob nº 4.084-615 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº055.893.899-09, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) responsável pela Administração, Fone (046) 3534-8050 para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Viação e obras, Senhor PAULO PALSIKOWSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 643.412.839-87 e portador do RG nº 3.692.748-8.

5.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;
6.2.2. Objeto do Contrato;
6.2.3. Número do item conforme Ata;
6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 008 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2780	12.003.15.451.0010.2059	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

11.1. O valor constante da proposta apresentada poderá ser reajustado, para mais ou para menos, em decorrência de aumentos ou diminuições no valor dos combustíveis, autorizados pelos Órgãos reguladores, hipótese em que será aplicado ao preço unitário do produto o respectivo índice.

11.1.1. O reajuste será concedido através de Termo Aditivo ao Contrato, que somente será firmado mediante solicitação protocolada pela CONTRATADA no Serviço de Expediente do Município, acompanhada de documentos que comprovem a alteração autorizada pelos órgãos reguladores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 0129/2018**
e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PMSJ MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 011

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 0129/2018.**

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **GILMAR PAIXÃO**, Prefeito Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo(a) **Sr.(a) RENAN FELIPE RADAVELLI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, 27/08/2018.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Renan F. Radavelli

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME
RENAN FELIPE RADAVELLI
CPF Nº. 055.893.899-09
DETENTOR DA ATA



Município de:
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DE PESQUISA DE MERCADO

	NOME DA EMPRESA	CNPJ:	DATA DA COTAÇÃO	OBSERVAÇÃO:
COTAÇÃO 1	BANCO DE PREÇOS	07.797.967/0001-95	28/01/2020	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA TAPA BURACOS
COTAÇÃO 2	REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO	76.995.380/0001-03	26/08/2019	
ATA Nº /2020				

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	VALOR GLOBAL
1	Massa Asfáltica Restauradora Usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio com Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo Teor de Betume entre 5,5 e 5,7%, Densidade Aparente entre 2,0 e 2,3, Fluência entre 3,7 e 4,0, Estabilidade entre 9,9 e 10,1, passante acima de 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120°C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25 kg, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica.	1200	30,00	39,00			**30,00**	39,00	34,50	36.000,00
									TOTAL	**36.000,00**

RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:
LIOMAR SIEGA

APROVAÇÃO:

OBS: FOI EFETUADO A PESQUISA DE PREÇOS ENTRE A PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS E REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2018 FIORMADO ENTRE O MUNICIPIO E EMPRESA E FOI OPTADO PELO CRITERIO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

( ) COMPRA DIRETA
( ) CONTRATO
(X) LICITAÇÃO

SÃO JORGE D OESTE-PR 28 DE JANEIRO DE 2020

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 012

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 013 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Memorando nº 006/2020
Da: Secretaria de Administração
Para: Setor de Compras/licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Futura ou Eventual aquisição** tipo menor preço por Item para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR .**

Lote	Item	Descrição, Especificação do Produto	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	1	Massa Asfáltica Restauradora Usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio com Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo Teor de Betume entre 5,5 e 5,7%, Densidade Aparente entre 2,0 e 2,3, Fluência entre 3,7 e 4,0, Estabilidade entre 9,9 e 10,1, passante acima de 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120ºC, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, **embalado em sacas de 25 kg**, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica.	Sc.	1.200	30,00	36.000,00
					Total	**36.000,00**

Justificativa: A presente aquisição se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção / conservação de todos os arruamentos da cidade e estradas municipais vicinais, consistentes de pavimento asfáltico, face ao estado precário de conservação, a fim de propiciar melhores condições de trafegabilidade e segurança nessas vias.
Constar no Edital de licitação:
· Laudo de Laboratório Creditado pelo INMETRO;
Origem dos orçamentos: Banco de preços e Ata de registro de preços.
Critério Utilizado: Menor Preço.
Prazo de vigência: **30 de dezembro de 2020**
Prazo de entrega: **5 dias uteis após emissão da requisição de compra**
Prazo para iniciar: **Após a assinatura da ATA.**
Condições de pagamento: **Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.**

São Jorge D'Oeste-Pr, 28 de janeiro de 2020

Lioman Siega
Depto. De Compras

Para providenciamento.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

Gilmar Paixão
Prefeito

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
014
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/02/2020

DE: *PREFEITO*
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 07 / 02 / 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
015

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/02/2020

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhora Dirlei Luci Lermen Obergen

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR .**, até o valor de R$ **36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Dirlei Luci Lermen Obergen
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Recebi neste data 07/02/2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/02/2020

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **07/02/2020**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2020	**3140**	**12.003.15.451.0010.2059**	**0**	**3.3.90.30.24.00**	**Do Exercício**

Cordialmente,

Dirlei Luci Lermen Obergen
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 07 / 02 / 2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 017 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/02/2020

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITO**
PARA:PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR .**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº**1825/2020.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 07/02/2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 018 COMISSÃO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2020 até as **15h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. D**ata para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **27/02/2020 as 15h30min**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br.

São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2020.

Gilmar Paixão
Prefeito

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
019
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 07/02/2020

DE: **Pregoeiro**
PARA: **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **8/2020**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data 07/02/2020

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
020
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 011/2020

ASSUNTO: Minuta de Edital.
INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 08/2020,** tendo como **objeto** o registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de massa asfáltica restauradora usinada a quente (CBQU) e aplicada à frio, embaladas em sacas, a ser usado como tapa buraco, onde houver necessidade, em ruas e avenidas e para retirada conforme a necessidade do Departamento de serviços urbanos do município de São Jorge São Jorge D' Oeste.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O objeto encontra-se justificado, e o interesse público demonstrado, eis que são essenciais para evitar acidentes, bem como, manter a coisa pública em funcionamento.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos e de acordo com as orientações da recomendação 009/2019/ASSEJUR.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

> Acórdão:
> VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

PMSJO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 021 COMISSÃO LICITAÇÃO

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;
9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

> 42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.
> 43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

> ...
> Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

O critério de julgamento foi o melhor preço por item, devidamente justificado por tratar-se de um conjunto de serviços e fornecimento de peças, o que leva a eficiência dos serviços, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1°, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

A dotação orçamentária está prevista.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 022 COMISSÃO LICITAÇÃO

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02, 123/2006 e Decreto Municipal 601/2009.

Vale dizer, porém, que os argumentos desta profissional é meramente opinativo, Nesse sentir, leciona, com propriedade, DI PIETRO:

> Parecer é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência. O parecer é obrigatório quando a lei o exige como pressuposto para a prática final do ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante).[1]

Sustentando o caráter opinativo do parecer jurídico, idêntica se mostra a fundamentação de Lima Nogueira:

> O advogado público, quando chamado a dar consulta jurídica nos autos de um processo administrativo, opina. Esta opinião é, na lição clássica de Hely Lopes Meirelles, um ato enunciativo, que não cria direitos e obrigações como sói acontecer no caso de um ato administrativo. Logo, o agente público que terá que decidir o caso submetido à consulta do advogado é que emitirá o ato administrativo de cunho decisório.

Por fim, sugere-se cuidado na licitações em geral, pois deve-se observar as quantidades do objeto a ser licitado, as quais não devem ultrapassar a média dos últimos três anos, por tratar-se de ano eleitoral, um ano delicado para as finanças públicas.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 07 de fevereiro de 2020.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2007, p. 215.

SUDOTEC desenvolvimento e tecnologia

Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná
CNPJ 06.163.451/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

A Sudotec – Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná, Entidade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ N.º 06.163.451/0001-26, instalada à Rua do comércio, 554 – 1º andar, Centro Norte, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, por seu presidente Senhor Sidnei Batistella, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12, de seu Estatuto Social, convoca todos os seus associados, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2020, na SUDOTEC, em primeira convocação às 17h00min horas com a presença da maioria dos associados, conforme o artigo 15º de seu estatuto, e em segunda convocação às 17h30min horas com um terço dos associados de acordo com o mesmo artigo, para tratar a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social
2. Aprovação do Regimento Interno

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2020.

Sidnei Batistella
Presidente

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/02/2020 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 20/02/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/02/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISORIAS, GRADES PARA BOCA DE LOBO, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 21/02/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR. 06/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/02/2020 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PRENSADAS SOB MEDIDA, ADAPTADORES, CAPAS E TERMINAIS, COM SERVIÇOS DE PRENSAGEM INCLUSA, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 26/02/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/02/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2020 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, PARA USO COMO ECOPONTOS PARA RECOLHIMENTO DE PNEUS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/02/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2020 até as 15h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/02/2020 as 15h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01512/2019, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

BARATÃO PNEUS EIRELI

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. Mde	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	ITEM 01	PIRELLI	UN	4,00	4.380,00	17.520,00
2	1	ITEM 02	PIRELLI	UN	8,00	700,00	5.600,00
3	1	ITEM 03	PIRELLI	UN	4,00	4.380,00	17.520,00
4	1	ITEM 04	PIRELLI	UN	3,00	870,00	2.610,00
10	5	ITEM 04	RIDO	UN	20,00	120,00	2.400,00

Valor total R$..... 45.120,00

JULIO CESAR EGER

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. Mde	Quantidade	Preço	Preço total R$
9	14	ITEM 14	LEFORT	UN	10,00	80,00	800,00

Valor total R$..... 800,00

LUDA PNEUS LTDA EPP

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. Mde	Quantidade	Preço	Preço total R$
2	2	ITEM 02	MICHELIN 500/70R24 XMCL 164A8	UN	10,00	5.085,00	50.850,00

Valor total R$..... 50.850,00

MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. Mde	Quantidade	Preço	Preço total R$
9	1	ITEM 01	MAGGION	UN	10,00	35,00	350,00
9	2	ITEM 02	LEFORT	UN	20,00	35,00	700,00
9	3	ITEM 03	LEFORT	UN	10,00	65,00	650,00
9	4	ITEM 04	LEFORT	UN	10,00	35,00	350,00
9	5	ITEM 05	MAGGION	UN	20,00	91,00	1.820,00
9	6	ITEM 06	LEFORT	UN	40,00	61,00	2.440,00
9	7	ITEM 07	LEFORT	UN	200,00	36,50	7.300,00
9	8	ITEM 08	GOODYERE	UN	4,00	25,00	100,00
9	9	ITEM 09	LEFORT	UN	8,00	380,00	3.040,00
9	10	ITEM 10	LEFORT	UN	40,00	174,00	6.960,00
9	11	ITEM 11	LEFORT	UN	30,00	102,00	3.060,00
9	12	ITEM 12	LEFORT	UN	20,00	209,00	4.180,00
9	13	ITEM 13	LEFORT	UN	20,00	215,00	4.300,00
10	1	ITEM 01	SBN	UN	10,00	19,00	190,00

Valor total R$..... 44.830,00

PREMIUM PNEUS EIRELI

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. Mde	Quantidade	Preço	Preço total R$
2	2	ITEM 02	WESTLAKE	UN	10,00	1.000,00	10.000,00
3	1	ITEM 01	FIRESTONE	SUPER TRACT 23" 12L	UN	2,00	1.990,00	3.980,00
3	2	ITEM 02	FIRESTONE	SUPER TRACT 23" 12L	UN	2,00	2.600,00	5.200,00
4	1	ITEM 01	WESTLAKE	CB776W 16L	UN	18,00	3.600,00	64.800,00
8	1	ITEM 01	GOODYEAR	ALL WEATHER	UN	4,00	3.500,00	14.000,00
8	1	ITEM 01	WESTLAKE	CL830	UN	6,00	478,00	2.874,00
8	1	ITEM 01	WESTLAKE	SL315	UN	8,00	450,00	3.600,00
10	5	ITEM 03	K-RUBBER	CARRETEIRO ARO 24	UN	30,00	52,00	1.040,00

Valor total R$..... 105.494,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de fevereiro de 2020.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 01522/2019 - MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

BARATÃO PNEUS EIRELI

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. Mde	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	ITEM 01	PIRELLI	UN	4,00	4.380,00	17.520,00
2	1	ITEM 02	PIRELLI	UN	8,00	700,00	5.600,00
3	1	ITEM 03	PIRELLI	UN	4,00	4.380,00	17.520,00
4	1	ITEM 04	PIRELLI	UN	3,00	870,00	2.610,00
10	5	ITEM 04	RIDO	UN	20,00	120,00	2.400,00

Valor total R$..... 45.120,00

JULIO CESAR EGER

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. Mde	Quantidade	Preço	Preço total R$
9	14	ITEM 14	LEFORT	UN	10,00	80,00	800,00

Valor total R$..... 800,00

LUDA PNEUS LTDA EPP

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. Mde	Quantidade	Preço	Preço total R$
2	2	ITEM 02	MICHELIN 500/70R24 XMCL 164A8	UN	10,00	5.085,00	50.850,00

Valor total R$..... 50.850,00

MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. Mde	Quantidade	Preço	Preço total R$
9	1	ITEM 01	MAGGION	UN	10,00	35,00	350,00
9	2	ITEM 02	LEFORT	UN	20,00	35,00	700,00
9	3	ITEM 03	LEFORT	UN	10,00	65,00	650,00
9	4	ITEM 04	LEFORT	UN	10,00	35,00	350,00
9	5	ITEM 05	MAGGION	UN	20,00	91,00	1.820,00
9	6	ITEM 06	LEFORT	UN	40,00	61,00	2.440,00
9	7	ITEM 07	LEFORT	UN	200,00	36,50	7.300,00
9	8	ITEM 08	GOODYERE	UN	4,00	25,00	100,00
9	9	ITEM 09	LEFORT	UN	8,00	380,00	3.040,00
9	10	ITEM 10	LEFORT	UN	40,00	174,00	6.960,00
9	11	ITEM 11	LEFORT	UN	30,00	102,00	3.060,00
9	12	ITEM 12	LEFORT	UN	20,00	209,00	4.180,00
9	13	ITEM 13	LEFORT	UN	20,00	215,00	4.300,00
10	1	ITEM 01	SBN	UN	10,00	19,00	190,00

Valor total R$..... 44.830,00

PREMIUM PNEUS EIRELI

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. Mde	Quantidade	Preço	Preço total R$
2	2	ITEM 02	WESTLAKE	UN	10,00	1.000,00	10.000,00
3	1	ITEM 01	FIRESTONE	SUPER TRACT 23" 12L	UN	2,00	1.990,00	3.980,00
3	2	ITEM 02	FIRESTONE	SUPER TRACT 23" 12L	UN	2,00	2.600,00	5.200,00
4	1	ITEM 01	WESTLAKE	CB776W 16L	UN	18,00	3.600,00	64.800,00
8	1	ITEM 01	GOODYEAR	ALL WEATHER	UN	4,00	3.500,00	14.000,00
8	1	ITEM 01	WESTLAKE	CL830	UN	6,00	478,00	2.874,00
8	1	ITEM 01	WESTLAKE	SL315	UN	8,00	450,00	3.600,00
10	5	ITEM 03	K-RUBBER	CARRETEIRO ARO 24	UN	30,00	52,00	1.040,00

Valor total R$..... 105.494,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - Paraná, 07/02/2020.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº0151/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº0151/2019, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
MONICA CORREIA & CIA LTDA	01	31.805,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº0151/2019 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
MONICA CORREIA & CIA LTDA	01	31.805,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR. 07/02/2020.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

EXTRATO DA 3º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93 torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2008, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS E MARMITEX PARA FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, QUANDO ESTES ESTIVEREM À SERVIÇO OU EM CAMPANHAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º33/2019., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ/CPF	Valor R$
62/2019	CLAUDINEI SCHISSLER - ME	05.443.691/0001-05	11.625,00
63/2019	JAQUELINE CELESKI - ME	15.397.597/0001-33	15.630,00
64/2019	LAERCIO BEZERRA	02.376.478/0001-46	8.000,00
65/2019	LUIZ DOMINGOS PAGNUSSAT	07.761.366/0001-61	9.750,00

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.bucsade.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 30/04/2019

GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

Portaria nº 1866/2020

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Simone Franceschina.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Sra. SIMONE FRANCESCHINA, matrícula funcional n.º 463-1, portadora do CPF nº 055.875.539-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, lotada junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, no período de 09 de fevereiro até 08 de abril de 2020, com base da Lei Municipal, 762/2016.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Portaria nº 1869/2020

Concede Licença Maternidade. Prorrogação à servidora Maria Tereza do Nascimento.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidora MARIA TEREZA DO NASCIMENTO, matrícula funcional n.º 430-1, portadora do CPF nº 102.308.199-74, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora , lotada junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no período de 29 de fevereiro até 28 de abril de 2020, com base da Lei Municipal 762/2016.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Portaria n.º 1870/2020

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 059 de 06 de dezembro de 2005 e Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais:

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Marilia Colaço	7.294.981-0/PR	09/02/2020 a 18/12/2020	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 11, da Lei nº 059/2006.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/02/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO UM PAINEL EM ACM (PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO) COM ESTRUTURA TUBULAR E MOLDURA PARA CONFECÇÃO DE MEMORIAL DE EX-PREFEITOS E FUTUROS PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR DESDE A SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA E LETRAS DE CHAPA DE AÇO INOX PARA NOMENCLATURA DO NOVO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 28/02/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA CABEÇA

Este me aqui, prostrado aos vossos pés ó Mãe do céu e Senhora Nossa! Trago o meu coração a fim de que delisteis sempre o perdão e ame a vida ausiera o cristã que exiges dos vossos devotos. Tenda piedade das minhas misérias espirituais! E, ó Mãe fermissima, não vos esqueças também das mesmas que afligem o meu corpo e enchem de amargura a minha vida terrena. Dai-me saúde e forças para vencer todas as dificuldades que me opõe o mundo. Não permitais que a morte sobre cabeça seja atormentada por males que me perturbem a tranquilidade da vida. Pelos merecimentos de vosso divino Filho Jesus Cristo e pelo amor que a Ele consagrais, alcançai-me a graça que agora vos peço. (pede-se a graça que se deseja obter). Ai sendas, ó Mãe poderosa, a minha humildade suplica. Se quiserdes, ela será atendida. Senhora da Cabeça, rogai por nós.

SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 023

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 024 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DOS PORTÕES
Horário: 08h e 30 min.
FECHAMENTO DOS PORTÕES
Horário: 8hs e 50min
INÍCIO DA PROVA
Horário: 09h.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO
Dia 03/03/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO Dia 04/03/2020

Cod322826

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/02/2020 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 20/02/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, [illegible]idade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados [illegible]ivisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do [illegible]one (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod322832

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/02/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, GRADES PARA BOCA DE LOBO, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 21/02/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod322833

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia [illegible]/02/2020 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo [illegible]or Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A [illegible]URA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PRENSADAS SOB MEDIDA, ADAPTADORES, CAPAS E TERMINAIS, COM SERVIÇOS DE PRENSAGEM INCLUSA, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 26/02/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod322834

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/02/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod322835

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2020 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, PARA USO COMO ECOPONTOS PARA RECOLHIMENTO DE PNEUS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/02/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod322836

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2020 até as 15h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/02/2020 as 15h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod322837

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº0151/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº0151/2019, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
MONICA CORREIA & CIA LTDA	01	31.005,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 04 de fevereiro de 2020.
Diogo de Oliveira-Pregoeiro
Portaria n°1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N°0151/2019–MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER" REALIZADO DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
MONICA CORREIA & CIA LTDA	01	31.005,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 07/02/2020.

GILMAR PAIXÃO-PREFEITO

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE 025 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 08/2020

REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2020.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 15h30min.
LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Gilmar Paixão, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor preço Por item"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR .**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 1682/2019.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR .**

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.pmsjorge.pr.gov.br**.

1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8060.

1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – Avenida Iguaçu, 281 –, telefone nº (46) 3534-8050 ou 3534-8060.

026

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

2.3 Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7° da Lei n° 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei n° 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão de subcontratação.

2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3° da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site** www.pmsjorge.pr.gov.br "Serviços-Licitações" **ou na sede** da Prefeitura sita à Avenida Iguaçu, n° 281, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o

prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

4.1.1 As medidas referidas no **subitem 4.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **3.1.**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br ou carta registrada, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem.**

4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentador os seguintes documentos **fora dos envelopes:**

a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)

a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento** ***com firma reconhecida*** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.

(MODELO ANEXO III).

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.

d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 12 (doze) meses,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.

f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**

g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 08/2020
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 27/02/2020 – 15h30min
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 08/2020
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 27/02/2020 – 15h30min
NOME DA EMPRESA:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.

b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.

c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;

d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital

e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou comtemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014:

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR Por item**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços ***razoáveis*** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
10.3.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
10.3.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
10.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** em plena validade;
10.3.2.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
10.3.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
10.3.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
10.3.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

10.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3.3.2. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

10.3.3.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3.5. as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

10.3.3.6. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.3.7. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

10.3.3.7.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.4. DECLARAÇÕES

10.3.4.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

10.3.4.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

10.3.5.3. Declaração de Inexistência de Vínculo funcional e de parentesco. **(ANEXO IX).**

10.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

10.5 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação,

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.

11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito

11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Avenida Iguaçu, nº 281, Centro, Paço Municipal;

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria;

14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS e CERTIDÃO FEDERAL em validade para o pagamento.

14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 Não haverá reajuste de preço.

15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)**

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2020	**3140**	**12.003.15.451.0010.2059**	**0**	**3.3.90.30.24.00**	**Do Exercício**

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VII** deste Edital.

16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

16.5 Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, a Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Munícipio, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

17.1 O prazo de validade do registro de preços será de até 31 de dezembro de 2020, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal n° 601/2009, de 05 de março de 2009.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de São Jorge D'Oeste – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

PMSJO 037 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste.

19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste, Jornal de Beltrão.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 033 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3°, da Lei Federal n.° 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
ANEXO IX	Declaração de Inexistência de vínculo funcional e parentesco
ANEXO X	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município.

São Jorge D'Oeste, 07/02/2020.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Gilmar Paixão
Prefeito

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

040

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**.

2. O Objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR .**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57113	Massa Asfáltica Restauradora Usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio com Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo Teor de Betume entre 5,5 e 5,7%, Densidade Aparente entre 2,0 e 2,3, Fluência entre 3,7 e 4,0, Estabilidade entre 9,9 e 10,1, passante acima de 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120°C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25 kg, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica.	1.200,00	SACA	30,00	36.000,00
					TOTAL.....	**36.000,00**

VALOR MAXIMO GLOBAL R$.....36.000,00(trinta e seis mil reais)

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente,** de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

2.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

PMSJO ESTADO DO PARANÁ 041 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. O Registro de Preços terá validade de **até 31 de dezembro de 2020**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

3.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

3.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

3.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

3.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

3.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

São Jorge D'Oeste, 07/02/2020.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Gilmar Paixão
Prefeito

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 042 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR .,** conforme descrição constante do ANEXO I.

....., ... de ..... de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal
NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 043 DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.
Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

(ANEXO IV)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial nº 08/2020.

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

local, __ de _____ de 2020.

_____

Nome do Representante Legal
Função

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 045 DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial nº 08/2020.

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, __ de _____ de 2020.

_____

Nome do Representante Legal
Função

046

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº ....., com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas

do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

_____ **Nome e assinatura do representante legal/procurador.** (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

047

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGRISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, GILMAR PAIXÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.322.309-63, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 08/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR .** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitári

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (----------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

PMSJO UN. SÃO JORGE D'OESTE 043 DEPTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente,** de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 10 (dez) dias após a solicitação.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **até 31 de dezembro de 2020**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº
....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo IX *termo de indicação do responsável)*

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) ....., responsável pela ....., telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o **Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) ....., que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. O Departamento de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;
6.2.2. Objeto do Contrato;
6.2.3. Número do item conforme Ata;

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:
7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3140	12.003.15.451.0010.2059	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE 053 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão nº 08/2020**
e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 08/2020**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo **Sr.** ----------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, ... de ..... de 2020.

GILMAR PAIXÃO

CPF Nº 880.322.309-63

PREFEITO
Detentora da Ata

CONTRATANTE
NOME)CPF Nº

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____, inscrição estadual nº

_____ com sede à ____(rua, número , bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

_____

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº ...
CPF nº .....

_____
Nome do Representante Legal
Qualificação

3.ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

PMSJO 055

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: *Documento não é desclassificatório.*

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

056

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Pregão Presencial nº 08/2020.

Sr. Pregoeiro,

A pessoa jurídica ***(inserir nome da proponente)***, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ***(inserir o nome completo)***, portador da carteira de identidade RG sob o nº ***(inserir o número)*** e do CPF sob o nº ***(inserir o número)***, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

PMSJO. SÃO JORGE D'OESTE
057
DE LICITAÇÃO

ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta**.exe de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrira uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão esl;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
053
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI ME
CNPJ: 20.053.056/0001-11
ENDEREÇO: RUA CAETANO ROBERTO PANAROTTO, S/N, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP 89815-580
CIDADE: CHAPECÓ - SC
EMAIL: brasilsulasfaltos@hotmail.com
FONE: (49) 3025-7177 / (49) 9 9910 - 3857

CHAPECÓ – SC 27 DE FEVEREIRO DE 2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D`OESTE
AV. IGUAÇU, 281 – CENTRO
85.575-000 – SÃO JORGE D`OESTE – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

SR. PREGOEIRO,

PELA PRESENTE, **DECLARO(AMOS)** QUE, NOS TERMOS DO **ART. 4º, VII, DA LEI Nº 10.520/2002,** A **EMPRESA BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI ME CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREGÃO PRESENCIAL N º. 08/2020,** CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS, REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADOURA USINADA A QUENTE (CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE – PR, **CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I.**

CHAPECÓ – SC 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Renan F. Radavelli
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI ME
RENAN FELIPE RADAVELLI
055.893.899-09
4.084-615

20.053.056/0001-11
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
RUA CAITANO ROBERTO PANAROTTO, S/Nº
BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 89.815-857
CHAPECÓ – SC

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
053
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Mun. São Jorge Confere com o Original
27 FEV 2020
Diogo de Oliveira

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Rua Caetano Roberto Panarotto, s/n, Bairro Santo Antônio,
CEP 89815-580– Chapecó – Santa Catarina
CNPJ: 20.053.056/0001-11

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 060

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05580388909-RENAN FELIPE RADAVELLI

ATO DE ALTERACÃO Nº 3

Que fazem entre si as partes a seguir individualizadas:

RENAN FELIPE RADAVELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 08/04/1987, residente e domiciliado na cidade e comarca de Chapecó, sito na Rua Florianópolis, 609 E, Bairro Santa Maria, CEP: 89812-121, portador da cédula de identidade RG nº 4.084.615, expedida pela SSP/SC, do CPF nº 055.893.899-09 e da CNH nº 03610008339, expedida pelo Detran/SC, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** que gira sob o nome empresarial de: **BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI,** empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Caetano Roberto Panarotto, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP 89815-580, inscrita no CNPJ sob nº 20.053.056/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600549083 em data de 29/04/2019.

Resolve na melhor forma de direito alterar seu ato constitutivo visto haver visto haver cláusula de rerratificação e consolidação do ato constitutivo, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - CLÁUSULA DE RERRATIFICACÃO

Re-ratificamos por meio desta a cláusula 12ª da alteração contratual, devidamente arquivada na 2ª alteração contratual consolidada sob NIRE nº 42600549083 em data de 29/04/2019, descrevendo a cláusula corretamente da seguinte forma:

"Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente instrumento, serão discutidas no foro da comarca de Chapecó - SC, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/05/2019
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196498384 Protocolo 196498384 de 30/04/2019 NIRE 42600549083
Nome da empresa BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193062520951440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05589389909-RENAN FELIPE RADAVELLI

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
061

RENAN FELIPE RADAVELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 08/04/1987, residente e domiciliado na cidade e comarca Chapecó, sito na Rua Florianópolis, 609 E, Bairro Santa Maria, CEP: 89812-121, portador da cédula de identidade RG nº 4.084.615, expedida pela SSP/SC, do CPF nº 055.893.899-09 e da CNH nº 03610008339, expedida pelo Detran/SC, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** que gira sob o nome empresarial de: **BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI,** empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Caetano Roberto Panarotto, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP 89815-580, inscrita no CNPJ sob nº 20.053.056/0001-11, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600549083 em data de 29/04/2019.

Cláusula 1ª - O nome empresarial é: **BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI.**

Cláusula 2ª – A sede da empresa fica na Rua Caetano Roberto Panarotto, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP 89815-580, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina e o capital é de 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Cláusula 3ª - O objetivo é: Comércio atacadista de massa asfáltica (4679-6/04); Prestação de serviços de montagem, instalação e acabamento em estradas, pistas de rolamento, aeroportos e edificações (4329-1/04).

Cláusula 4ª - O início das atividades foi em 01 de Abril de 2014 e será por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 da Lei 10.406/02.

Cláusula 6ª - A administração cabe ao **Sr. RENAN FELIPE RADAVELLI,** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização expressa do titular da empresa.

Cláusula 7ª – A EIRELI poderá nomear administrador não-titular de acordo com os arts. 997,VI; 1.013; 1.015 e 1.064 da Lei 10.406/02. Ocorrendo a nomeação, ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196498384 Protocolo 196498384 de 30/04/2019 NIRE 42600549083
Nome da empresa BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193062520951440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
03/05/2019

prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário todos os lucros ou perdas apurados de acordo com o art. 1.065 da Lei 10.406/02.

Cláusula 8ª – A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula 9ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 11ª – Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Cláusula 12ª - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente instrumento, serão discutidas no foro da comarca de Chapecó - SC, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, para que surta os efeitos legais.

Chapecó - SC, 30 de Abril de 2019.

Renan Felipe Radavelli

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05583899909-RENAN FELIPE RADAVELLI

MUN. SÃO JORGE D... COMISSÃO DE LICI... 062

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196498384 Protocolo 196498384 de 30/04/2019 NIRE 42600549083
Nome da empresa BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 19306252095144O
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

03/05/2019

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

196498384

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
063
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
PROTOCOLO	196498384 - 30/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MÂTRIZ

NIRE 42600549083
CNPJ 20.053.056/0001-11
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019
SOB N: 20196498384

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05589389909 - RENAN FELIPE RADAVELLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/05/2019
Arquivamento 20196498384 Protocolo 196498384 de 30/04/2019 NIRE 42600549083
Nome da empresa BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 193062520951440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

03/05/2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
064
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

NOME DA EMPRESA: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI ME
CNPJ: 20.053.056/0001-11
ENDEREÇO: RUA CAETANO ROBERTO PANAROTTO, S/N, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP 89815-580
CIDADE: CHAPECÓ - SC
EMAIL: brasilsulasfaltos@hotmail.com
FONE: (49) 3025-7177 / (49) 9 9910 - 3857

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A **EMPRESA BRASIL SUL ASFALTOS – ME,** CNPJ **Nº 20.053.056/0001-11** COM SEDE NA **RUA CAETANO ROBERTO PANAROTTO, S/N, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP 89815-580, CIDADE DE CHAPECÓ - SC,** ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, **DECLARA,** SOB AS PENAS **DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL,** QUE SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE **MICROEMPRESA,** EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA, NOS TERMOS DA **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14,** BEM ASSIM QUE INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE CONDUZAM AO SE DESENQUADRAMENTO DESTRA SITUAÇÃO.

CHAPECÓ – SC, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Renan F. Radovelli

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI ME
RENAN FELIPE RADAVELLI
055.893.899-09
4.084-615

20.053.056/0001-11
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
RUA CAITANO ROBERTO PANAROTTO, S/Nº
BAIRRO SANTO ANTONIO · CEP 89.815-857
CHAPECÓ - SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
065
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0054908-3	20.053.056/0001-11	29/04/2019	08/04/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CAETANO ROBERTO PANAROTTO, S/N, SANTO ANTONIO, CHAPECÓ, SC, 89.815-580

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSA ASFÁLTICA (4679-6/04); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO EM ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTO, AEROPORTOS E EDIFICAÇÕES (4329-1/04).

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RENAN FELIPE RADAVELLI 055.893.899-09	sim	29/04/2019	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
RENAN FELIPE RADAVELLI 055.893.899-09	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/05/2019 Número: 20196498384
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
RERRATIFICAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/02/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 126595/2020-01 na consulta de processos.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
066
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 20053056000111

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20053056000111!

RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ sob o n° 25.244.319/0001-93
Rua Pioneiro Manoel Esteves n° 95 Jardim Jequitibá Indústrial – Maringá PR
(44) 99846-5000
Email: r.andrade@kingpav.com
Inscrição Estadual n°. 90735255-24
Inscrição Municipal/ISS (alvará) n°. 180703

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
067
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

25.244.319.0001-93
I.E.: 9073525524
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
RUA PIONEIRO MANOEL ESTEVES, Nº 95
CEP: 87.065-006
MARINGÁ - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2020.
Sr. Pregoeiro,

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.° 10.520/2002, a empresa Raj Indústria e Pavimentações LTDA – EPP CNPJ n°. 25.244.319/0001-93, situada na Rua Pioneiro Manoel Esteves n° 95 Jardim Jequitibá Indústrial – Maringá PR – CEP 87.066-001 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Anderson Davi de Almeida, sob o CPF n° 003.948.419-05, Rg n° 5.001.441-0 SSP/PR, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°. 08/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR ., conforme descrição constante do ANEXO I.

Maringá, 18 de fevereiro de 2020

Anderson Davi de Almeida
Diretor Comercial
CPF n° 003.948.419-05
Rg n° 5.001.441-0 SSP/PR
Raj Indústria e Pavimentações LTDA
CNPJ n°. 25.244.319/0001-93

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
063
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

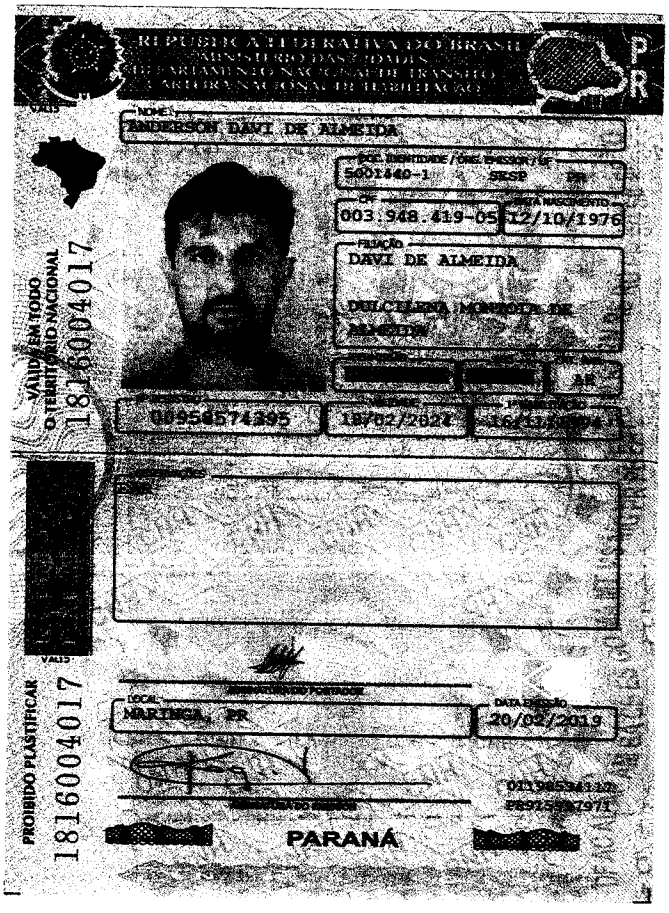

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
27 FEV 2020
Diogo de Oliveira

4º TABELIONATO DE NOTAS José Carlos Fratti - Tabelião FONE: (44) 3028-5451 COMARCA DE MARINGÁ-PR

Procuração bastante que faz: **RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que **aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (09/07/2018)**, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim, Substituto do 4º Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Pioneiro Manoel Esteves nº 95, Jequitibá Empresarial, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.244.319/0001-93, com seu contrato social consolidado na 2ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob nº 20170321614 aos 17/02/2017, cuja cópia fica arquivada nestas notas às folhas **nº 161 à 175**, na pasta de contrato social sob **nº 171** e Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos **24/05/2018**, cuja cópia fica arquivada nestas notas às folhas **nº 073** na pasta/arquivo **nº 068**, com confirmação realizada no site da JUCEPAR constando não haver nenhuma alteração posterior a constante em nossos arquivos; neste ato, representada pelo seu *Sócio Administrador* ***Rafael Gustavo Leite de Andrade***, brasileiro, capaz, casado, administrador de empresas, nascido aos 17/12/1974, em São Paulo-SP, filho de José Antonio Leite de Andrade e Guiomar Fonseca Leite de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 20.411.037-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 153.081.698-02, residente e domiciliado na Rua Estácio de Sá nº 1082, Apartamento 102, Vila Bosque, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; a presente reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **ANDERSON DAVI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade nº 5.001.441-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.948.419-05, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro nº 1001-A, Zona 07, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; ***ao qual confere poderes específicos para participar de quaisquer editais de tomada de preços, licitações e/ou concorrências públicas em nome da empresa outorgante,*** podendo representá-la junto aos órgãos públicos, municipais, estaduais, federais e autárquias em geral, empresas públicas e privadas, estatais, empresas de economia mista e onde mais for preciso e com esta se apresentar, podendo juntar, apresentar e retirar documentos, provas e justificações, apresentar orçamentos, cálculos, planilhas, propostas, contra-propostas, interpor recursos, intervir, acordar, transigir, renunciar, contestar, participar de abertura e retirada de envelopes, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos acima mencionados, necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato relacionados exclusivamente a processos de licitações. **Sendo vedado o substabelecimento. O presente instrumento é outorgado com prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar desta data.** O representante da outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita,

Avenida XV de Novembro, 500 - Centro - Fone/fax: (44) 3028-5451- CEP 87013-230 - Maringá - Paraná
www.cartoriofratti.com.br - e-mail: fratti@fratti.com.br

RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 25.244.319/0001-93
NIRE: 41208424494
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANA CAROLINA SCHIAVON, brasileira, nascida em 01/07/1982, casada sob regime de separação total de bens, médica, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, nº. 254, Apto 1.202, Zona 01, CEP 87013-260, Maringá, Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 7.859.691-0, expedida pela SSP-PR, CPF sob nº. 036.953.549-92 e CRM-PR sob nº 23.803, **LEA CAROLINA SILVEIRA DE ALMEIDA,** brasileira, nascida em 27/04/1977, casada sob regime de comunhão parcial de bens, dentista, domiciliada na Rua Marechal Teodoro, nº. 1.001 A, Zona 07, CEP 87030-020, Maringá, Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 6.451.681-7, expedida pela SSP-PR, CPF sob nº. 005.241.929-01, **RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE**, brasileiro, nascido em 17/12/1974, casado sob regime de comunhão separação total de bens, administrador de empresas, domiciliado na Rua Estácio de Sá, nº. 1.082, Apto 102, Vila Bosque, CEP 87005-020, Maringá, Paraná, portador da cédula de identidade RG sob nº. 20.411.037, expedida pela SSP-PR, e CPF sob nº. 153.081.698-02, únicos sócios componentes na sociedade que gira sob nome empresarial de **"RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP"**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.244.319/0001-93, estabelecida na Avenida Marcelo Messias Busiquia, nº 1.761, Parque Industrial, CEP 87065-006, Maringá, Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41208424494 por despacho de sessão em 20/07/2016, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu contrato social e alterações contratuais posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade doravante transfere sua sede e foro para a Rua Pioneiro Manoel Esteves, nº. 95, Bairro Jequitibá Empresarial, Loteamento Fechado, CEP 87066-001, Maringá, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB Nº 20170321614.
PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700654086. NIRE: 41208424494.
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 25.244.319/0001-93
NIRE: 41208424494

ANA CAROLINA SCHIAVON, brasileira, nascida em 01/07/1982, casada sob regime de separação total de bens, médica, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, nº. 254, Apto 1.202, Zona 01, CEP 87013-260, Maringá, Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 7.859.691-0, expedida pela SSP-PR, CPF sob nº. 036.953.549-92 e CRM-PR sob nº 23.803, **LEA CAROLINA SILVEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, nascida em 27/04/1977, casada sob regime de comunhão parcial de bens, dentista, domiciliada na Rua Marechal Teodoro, nº. 1.001 A, Zona 07, CEP 87030-020, Maringá, Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 6.451.681-7, expedida pela SSP-PR, CPF sob nº. 005.241.929-01, **RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE**, brasileiro, nascido em 17/12/1974, casado sob regime de comunhão separação total de bens, administrador de empresas, domiciliado na Rua Estácio de Sá, nº. 1.082, Apto 102, Vila Bosque, CEP 87005-020, Maringá, Paraná, portador da cédula de identidade RG sob nº. 20.411.037, expedida pela SSP-PR, e CPF sob nº. 153.081.698-02, únicos sócios componentes na sociedade que gira sob nome empresarial de **"RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP"**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.244.319/0001-93, estabelecida na Rua Pioneiro Manoel Esteves, nº. 95, Bairro Jequitibá Empresarial, Loteamento Fechado, CEP 87066-001, Maringá, Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41208424494 por despacho de sessão em 20/07/2016, resolvem por este instrumento particular

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB Nº 20170321614.
PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700654086. NIRE: 41208424494.
RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

consolidar o seu Contrato Social e alterações contratuais posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de "**RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP**", com sede na Rua Pioneiro Manoel Esteves, nº. 95, Bairro Jequitibá Empresarial, Loteamento Fechado, CEP 87066-001, Maringá, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da administração, ou dos sócios que representam a totalidade do Capital Social, criar, instalar, manter, ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo a industrialização, pavimentação, manutenção, comércio varejista e atacadista de misturas asfálticas, misturas betuminosas, materiais de construção, serviço de aplicação e pavimentação asfáltica.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo do profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades no dia 20/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB Nº 20170321614.
PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700654086. NIRE: 41208424494.
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos órgãos emissores, após respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA QUINTA: Os acordos de sócios que disciplinem assuntos de interesse dos mesmos, respeitados a legislação vigente, serão sempre observados pela Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), composto de 600.000 (Seiscentas Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralmente subscrito e integralizado, neste ato.

Parágrafo único: A Sociedade fica emitida da posse de bem objeto da integralização do Capital Social, que de imediato se incorpora ao seu patrimônio, independente do cumprimento das formalidades especiais necessárias para a transferência de propriedade. Desta forma, fica o Capital Social assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
- ANA CAROLINA SCHIAVON.....	200.000	R$ 200.000,00	33,33%
- LEA CAROLINA SILVEIRA DE ALMEIDA..	200.000	R$ 200.000,00	33,33%
- RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE..	200.000	R$ 200.000,00	33,34%
TOTAL.....	**600.000**	**R$ 600.000,00**	**100%**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas representam solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB Nº 20170321614.
PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700654086. NIRE: 41208424494.
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Parágrafo Quarto: As quotas da Sociedade são empenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante a requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquela que deixar de faze-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação da Sociedade, responderá perante esta pelo ato dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a autorização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2%(dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2°, da Lei n° 6.404/76).

Parágrafo único: Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA OITAVA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo Primeiro: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, os por valo constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo: Nos casos de aumento de capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB N° 20170321614.
PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700654086. NIRE: 41208424494.
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA: Os sócios terão preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo Primeiro: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida ao administrador da sociedade, contendo quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta-oferta pelo administrador, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar alienante contraproposta, sendo mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, observado o disposto parágrafo 3°.

Parágrafo Terceiro: A oneração das quotas, a qualquer titulo, somente será possível com a anuência de sócios representando mais da metade do Capital Social.

Parágrafo Quarto: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo Quinta: Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando 60% do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB N° 20170321614.
PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700654086. NIRE: 41208424494.
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Parágrafo Sexto: Serão nulas de pleno direito todas as transações deitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvindo o administrador, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo Primeiro: Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

I. A aprovação das contas da administração;
II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III. A destituição dos administradores;
IV. O modo de remuneração dos administradores;
V. A modificação do contrato social;
VI. A incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas quotas;
VIII. O pedido de recuperação judicial e extrajudicial;

Parágrafo Segundo: Não será realizada Reunião dos Quotistas quando todos sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB Nº 20170321614.
PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700654086. NIRE: 41208424494.
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo único: É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

A. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do Contrato Social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, a fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

B. Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;

C. Pelos votos correspondentes á maioria do Capital Social, para, ressalvado e disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

D. Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social para a destinação de administradores, sócios ou não;

E. Pelos votos correspondentes á maioria do Capital Social presente na Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, ciente dos dados que lhe seriam informados por meio da convocação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB Nº 20170321614.
PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700654086. NIRE: 41208424494.
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro: O sócio poderá ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da sociedade.

Parágrafo Segundo: Dos trabalhos e deliberação tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionara o estabelecimento cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa

Parágrafo Terceiro: Os livros sociais poderão assumir forma de folhas digitais, a serem posteriormente encadernados, hipótese que cada livro terá no máximo 20 paginas.

Parágrafo Quarta: As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio Contrato Social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade será administrada por **RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, administrador de empresas, nascido em 17/12/1974, portador da cédula de identidade RG n° 20.411.037 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 153.081.698-02, residente e domiciliado na Rua Estado de Sá, 1082, ap. 102, Vila Bosque, CEP 87005-020, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, ficando dispensado a prestar caução, **assinado isoladamente**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB N° 20170321614.
PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700654086. NIRE: 41208424494.
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática de atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transgredir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Primeiro: No limite de suas atribuições, o administrador poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: O administrador está autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos. Para tanto, o administrador poderá dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos Contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo Terceiro: Para os efeitos legais determinados, o administrador autorizado ai uso da denominação social assinará justamente com a denominação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador receberá mensalmente, a titulo pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação dos sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É vedado o administrador em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB Nº 20170321614.
PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700654086. NIRE: 41208424494.
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O prazo de gestão do administrador é por tempo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo Primeiro: A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para este fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo Segundo: Entenda-se como justa causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affctio societatis, a violação de Cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou a denominação social, a superveniência de incapacidade moral. A falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo Terceiro: O sócio também poderá ser excluído nos termos da Cláusula 7ª, parágrafo único.

Parágrafo Quarto: Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído ás disposições previstas na Cláusula 22.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma de disposto na Cláusula 22.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos Quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB Nº 20170321614.
PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700654086. NIRE: 41208424494.
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 9ª.

Parágrafo único: O ingresso dos herdeiros da Sociedade somente será possível mediante concordância dos sócios representantes da totalidade do Capital Social. Havendo veto, aplicar-se-á disposto Cláusula 22 para apuração dos haveres do herdeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação do índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda e contar do desligamento do sócio.

Parágrafo Primeiro: Os sócios remanescentes poderão se assim permitir a situação atual econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo Segundo: Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação de contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o procedimento estipulado no caput.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Ocorrera dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do abjeto social, falta de pluralidade dos sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB Nº 20170321614.
PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700654086. NIRE: 41208424494.
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à

hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representam três quartos do Capital Social.

Parágrafo Primeiro: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representam mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Parágrafo Segundo: Na falta de pluralidade dos sócios, o sócio que decidir permanecer na Sociedade, afastando a possibilidade de dissolução, deverá optar pela transformação da Sociedade passando do tipo jurídico "Limitada" para "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI" obedecido o disposto no art. 980-A, do Código Civil e seus parágrafos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em Lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo Primeiro: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em uma reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorridos prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da Lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação de cada um.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB Nº 20170321614.
PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700654086. NIRE: 41208424494.
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos canais de atendimento.

RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 25.244.319/0001-93
NIRE: 41208424494
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiveram suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observados as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Quarto: Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a este couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CLÀUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, verdade a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regará pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam com se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da decorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a prioridade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB Nº 20170321614.
PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700654086. NIRE: 41208424494.
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no endereço eletrônico

RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 25.244.319/0001-93
NIRE: 41208424494
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os contratantes, neste ato, elegem o foro de Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Maringá-PR, 10 de Janeiro de 2.017.

ANA CAROLINA SCHIAVON

LEA CAROLINA SILVEIRA DE ALMEIDA

RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 13:10 SOB Nº 20170321614.
PROTOCOLO: 170321614 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700654086. NIRE: 41208424494.
RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à confirmação de sua autenticidade na Junta Comercial

RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ sob o nº 25.244.319/0001-93
Rua Pioneiro Manoel Esteves nº 95 Jardim Jequitibá Indústrial – Maringá PR
(44) 99846-5000
Email: r.andrade@kingpav.com
Inscrição Estadual nº. 90735255-24
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº. 180703

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
085
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

25.244.319.0001-93
I.E.: 9073525524
RAJ INDÚSTRIA E
PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
RUA PIONEIRO MANOEL ESTEVES, Nº 95
CEP: 87.065-006
MARINGÁ - PR

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020.
Sr. Pregoeiro,

ANEXO – VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa Raj Indústria e Pavimentações LTDA – EPP CNPJ nº. 25.244.319/0001-93, situada na Rua Pioneiro Manoel Esteves nº 95 Jardim Jequitibá Indústrial – Maringá PR – CEP 87.066-001 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Anderson Davi de Almeida, sob o CPF nº 003.948.419-05, Rg nº 5.001.441-0 SSP/PR, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Maringá, 18 de fevereiro de 2020

Anderson Davi de Almeida
Diretor Comercial
CPF nº 003.948.419-05
Rg nº 5.001.441-0 SSP/PR
Raj Indústria e Pavimentações LTDA
CNPJ nº. 25.244.319/0001-93

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
086
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAJ Indústria e Pavimentações Ltda - EPP **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2001193346
NIRE (Sede) 41208424494	**CNPJ** 25.244.319/0001-93	**Data de Ato Constitutivo** 20/07/2016	**Início de Atividade** 20/07/2016

Endereço Completo
Rua PIONEIRO MANOEL ESTEVES, Nº 95, LOTEAMENTO FECHADO, JEQUITIBA EMPRESARIAL - Maringá/PR - CEP 87066-001

Objeto Social
a industrialização, pavimentação, manutenção, comércio varejista e atacadista de misturas asfálticas, misturas betuminosas, materiais de construção, serviço de aplicação e pavimentação asfáltica

Capital Social R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEA CAROLINA SILVEIRA DE ALMEIDA	005.241.929-01	R$ 200.000,00	Sócio	N	
RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE	153.081.698-02	R$ 200.000,00	Sócio	S	
ANA CAROLINA SCHIAVON	036.953.549-92	R$ 200.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE	153.081.698-02	

Último Arquivamento **Data** 17/02/2017	**Número** 20170321614	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2020, às 10:25:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QJEFXIE8.**

PRC2001193346

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE - 087 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 25244319000193

Nome:

Período publicação : de: até:

Data de Início Impedimento: de: até:

Data de Fim Impedimento: de: até:

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 25244319000193!

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão 8/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.053.056/0001-11 **Fornecedor :** BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME **E-mail:** brasilsulasfaltos@hotmail.com

Endereço : RUA CAETANO ROBERTO PANAROTO S/N - SANTO ANÔNIO - CHAPECÓ/SC - CEP 89815-580 **Telefone:** 49-3025-7177 **Fax:** **Celular:** 49- 9 9910-3857

Inscrição Estadual: 260.065.850 **Contador:** MARLEI FATIMA ZAMBIAZI **Telefone contador:** 49- 3319-1800

Representante: RENAN FELIPE RADAVELLI **CPF:** 055.893.899-09 **RG:** 4.084-615

Endereço representante: RUA FLORIANOOLIS 843 E - SANTA MARIA - CHAPECÓ/SC - CEP 89812--12 **Telefone representante:** 49-9 9910-3857

E-mail representante: renanfradavelli@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 258 - BRASIL SUL ASFALTOS - CHAPECÓ/SC **Conta:** 74515-4 **Data de abertura:** 10/11/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Massa Asfáltica Restauradora Usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio com Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo Teor de Betume entre 5,5 e 5,7%, Densidade Aparente entre 2,0 e 2,3, Fluência entre 3,7 e 4,0, Estabilidade entre 9,9 e 10,1, passante acima de 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120ºC, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25 kg, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica.	1.200,00	SACA	30,00	BRASIL SUL ASFALTOS	30,00	36.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 36.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 36.000,00

Validade da proposta: 75 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Renan F. Radavelli

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.053.056/0001-11

20.053.056/0001-11

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME

RUA CAITANO ROBERTO PANAROTTO, S/Nº
BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 89.815-857
CHAPECÓ - SC

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 083

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
083
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI ME
CNPJ: 20.053.056/0001-11
ENDEREÇO: RUA CAETANO ROBERTO PANAROTTO, S/N, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP 89815-580
CIDADE: CHAPECÓ - SC
EMAIL: brasilsulasfaltos@hotmail.com
FONE: (49) 3025-7177 / (49) 9 9910 - 3857

ITEM	CÓD. PROD. /SERV.	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE.	MARCA	UNID.	PREÇO MÁX.	PREÇO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	57113	MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE (CBUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO COM LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO TEOR DE BETUME ENTRE 5,5 E 5,7%, DENSIDADE APARENTE ENTRE 2,0 E 2,3, FLUENCIA ENTRE 3,7 E 4,0, ESTABELIDADE ENTRE 9,9 E 10,1, PASSANTE ACIMA DE 97% E 99% NA PENEIRA 3/8, COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120°C, PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70, MODIFICADO POR POLIMEROS E PROCESSOS DE MISTURA, ESTOCAVEL PÓR ATÉ 24 MESES, EMBALADO EM SACAS DE 25 KG, SEMPRE DOSADO POR ADITIVO COM COMPOSTO QUÍMICO ESCLUXIVO RETARDADOR DE CURA, GARANTIDA EM QUALQUER TEMPERATURA OU SITUAÇÃO CLIMATOLOGICA.	1200	BRASIL SUL ASFALTOS	SACAS 25 KG	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 36.000,00
							TOTAL.....	R$ 36.000,00

VALOR MAXIMO GLOBAL R$ ..... 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

OBS: O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUIDAS EVENTUAIS VANTAGENSE/ OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALISTAS, PREVIDENCIARIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTE E DESLOCAMENTO E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.

CHAPECÓ – SC, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Renan F. Radavelli

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI ME
RENAN FELIPE RADAVELLI
055.893.899-09
4.084-615

20.053.056/0001-11
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
RUA CAITANO ROBERTO PANAROTTO, S/Nº
BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 89.815-857
CHAPECÓ – SC

PREGÃO Nº 08/2020

DATA DE ABERTURA: 27/02/2020 – 15H 30 MIN
NOME DA EMPRESA: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI – ME



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.244.319/0001-93 **Fornecedor :** RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Endereço : R PIONEIRO MANOEL ESTEVES 95 - JEQUITIBA INDÚSTRIAL - Maringá/PR - CEP 87066-001 **E-mail:** r.andrade@kingpav.com
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone:** 4499846-5000 **Fax:** **Celular:**
Representante: Anderson Davi de Almeida **CPF:** 003.948.419-05 **RG:** 50014410 **Telefone contador:**
Endereço representante: Rua marechal deodoro 1001 casa A - zona 07 - Maringá/PR - CEP 87030-020
E-mail representante: r.andrade@kingpav.com **Telefone representante:** 4499846-5000
Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 6283 - maringá - Maringá/PR **Conta:** 21427-2 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Massa Asfáltica Restauradora Usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio com Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo Teor de Betume entre 5,5 e 5,7%, Densidade Aparente entre 2,0 e 2,3, Fluência entre 3,7 e 4,0, Estabilidade entre 9,9 e 10,1, passante acima de 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120ºC, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25 kg, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica.	1.200,00	SACA	30,00	kingpav	kingpav	24,50	29.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 29.400,00
TOTAL DA PROPOSTA : 29.400,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 25.244.319/0001-93

25.244.319.0001-93
I.E.: 9073525524
RAJ INDÚSTRIA E
PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
RUA PIONEIRO MANOEL ESTEVES, Nº 95
CEP: 87.065-006
MARINGÁ - PR

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
09
17/02/2020 12:13:26

PREGÃO Nº. 08/2020
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 27/02/2020 – 15h30min

RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ sob o n° 25.244.319/0001-93
Rua Pioneiro Manoel Esteves nº 95 Jardim Jequitibá Indústrial – Maringá PR
(44) 99846-5000
Email: r.andrade@kingpav.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
093
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2020
ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO

Número da ordem:	Verificado em:	Valido até:	Data de emissão:
7141	**2020**	**31/01/2021**	**03/01/2020**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
479263 - BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI	20.053.056/0001-11

NOME FANTASIA
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro:	CAETANO ROBERTO PANAROTTO	Número:	S/N
Complemento:		CEP:	89815-580
Bairro:	SANTO ANTONIO		
Cidade:	Chapecó	UF:	SC

INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	INÍCIO ATIVIDADE	DEFERIMENTO INSC.
59971		**29/04/2019**	**30/04/2019**

CÓDIGO DE CONTROLE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
XYIH-GBRT	

ATIVIDADE(S) - CNAE

PRINCIPAL:
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

SECUNDÁRIA(S):
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

Chapecó (SC) - 28/01/2020
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.053.056/0001-11 **MATRIZ**		**08/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRASIL SUL ASFALTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAETANO ROBERTO PANAROTTO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.815-580	**SANTO ANTONIO**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9910-3857

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2019** às **14:14:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
095
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
CNPJ: 20.053.056/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:28 do dia 24/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2020.
Código de controle da certidão: **18D5.6DF0.A018.9FDB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PMSJO - SÃO JORGE D'OESTE - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - 096

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **20.053.056/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140008945589**
Data de emissão:	**23/01/2020 11:43:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**23/03/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/02/2020 13:45:03

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
097
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
10975 / 2020	17/02/2020	17/05/2020

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
20.053.056/0001-11	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59971

ATIVIDADE CNAE:

4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: CAETANO ROBERTO PANAROTTO, S/N	Complemento:		
Bairro: SANTO ANTONIO	Apto:	Bloco:	CEP: 89815-580

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2010975N8258D14

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó	Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
098
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.053.056/0001-11
Razão Social: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Endereço: R CAETANO ROBERTO PANAROTTO 01 S N / SANTO ANTONIO / CHAPECO / SC / 89815-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020

Certificação Número: 2020021005144755829810

Informação obtida em 17/02/2020 13:47:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.053.056/0001-11
Certidão nº: 1727829/2020
Expedição: 21/01/2020, às 15:13:03
Validade: 18/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.053.056/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
100
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42600549083	20.053.056/0001-11	
NOME EMPRESARIAL		
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO**
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5C.6C.66.81.C3.1E.AF.6F.FE.51.28.16.20.15.3C.4F.BC.64.48.D6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	20053056000111	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI:20053056000111	440323323063467881 5	24/01/2020 a 23/01/2021	Sim
Contador	77763327049	MARLEI FATIMA ZAMBIAZI:77763327049	921673676859453406 2	10/02/2020 a 09/02/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5C.6C.66.81.C3.1E.AF.6F.FE.51.28.16.
20.15.3C.4F.BC.64.48.D6-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/02/2020 às 11:19:17

11.46.BE.4E.EB.A3.5D.7A
7B.3C.F5.F5.7F.F2.4D.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Renan F. Radavelli
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
CNPJ.20.053.056/0001-11
I.E. 260.065.870
CHAPECÓ - SC

MARLEI FÁTIMA ZAMBIAZI
CRC/SC-034010/O-3
marlei@contaseg.com.br
CHAPECÓ SC

Mun. São Jorge Confere com o Original
27 FEV 2020
Diogo da Silveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
101
Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 20.053.056/0001-11

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
NIRE	42600549083
CNPJ	20.053.056/0001-11
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Chapecó
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/04/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6308

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6308
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.6C.66.81.C3.1E.AF.6F.FE.51.28.16.20.15.3C.4F.BC.64.48.D6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Renan F. Radavelli
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
CNPJ.20.053.056/0001-11
I.E. 260.065.870
CHAPECÓ - SC

MARLEI FÁTIMA ZAMBIAZI
CRC/SC-034010/O-3
marlei@contaseg.com.br
CHAPECÓ - SC

Mun. São Jorge Confere com o Original
27 FEV 2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 20.053.056/0001-11

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 226.131,82	R$ 753.113,71
CIRCULANTE		R$ 207.544,13	R$ 734.526,02
DISPONÍVEL		R$ 36.651,59	R$ 42.678,47
BENS NUMERÁRIOS		R$ 36.651,59	R$ 35.552,79
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 0,00	R$ 7.125,68
CLIENTES		R$ 162.280,54	R$ 671.847,55
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 162.280,54	R$ 671.847,55
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 8.612,00	R$ 20.000,00
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 8.612,00	R$ 20.000,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 18.587,69	R$ 18.587,69
INVESTIMENTOS		R$ 687,69	R$ 687,69
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R$ 687,69	R$ 687,69
IMOBILIZADO		R$ 17.900,00	R$ 17.900,00
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 17.900,00	R$ 17.900,00
PASSIVO		R$ 226.131,82	R$ 753.113,71
CIRCULANTE		R$ 6.278,96	R$ 54.921,88
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 33.659,47
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 33.659,47
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.614,74	R$ 14.633,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 3.614,74	R$ 14.633,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 1.829,61	R$ 1.883,16
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.602,00	R$ 1.676,02
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 227,61	R$ 207,14
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 834,61	R$ 4.745,29
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R$ 815,65	R$ 4.745,29
CONTAS CORRENTES		R$ 18,96	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 35.142,47	R$ 39.628,82
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 35.142,47	R$ 39.628,82
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 35.142,47	R$ 21.278,17
EMPRÉSTIMOS		R$ 35.142,47	R$ 21.278,17
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 18.350,65
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 0,00	R$ 18.350,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
Transferencia Patrimonial		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 184.710,39	R$ 658.563,01
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 84.710,39	R$ 558.563,01
(-) LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS			

Rinan F. Rodavelli
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
CNPJ.20.053.056/0001-11
I.E. 260.065.870
CHAPECÓ - SC

MARLEI FÁTIMA ZAMBIAZI
CRC/SC-034010/O-3
marlei@contaseg.com.br
CHAPECÓ - SC

Visto Semelhança com o Original
27 FEV 2020

COMUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
102

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
103
Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 20.053.056/0001-11

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 263.189,56	R$ 1.204.074,50
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 263.189,56	R$ 1.204.074,50
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (10.768,37)	R$ (135.917,10)
(-) RECEITAS CANCELADAS		R$ 0,00	R$ (50.433,00)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R$ 0,00	R$ (50.433,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITAS		R$ (10.768,37)	R$ (85.484,10)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (10.768,37)	R$ (85.484,10)
(-) (-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (65.871,63)	R$ (186.747,01)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (65.871,63)	R$ (186.747,01)
(-) (+/-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (23.890,11)	R$ (53.575,07)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (23.475,01)	R$ (57.483,32)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (20.375,64)	R$ (22.597,92)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (1.883,70)	R$ (2.786,96)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (28,74)	R$ (3.328,34)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (963,93)	R$ (28.770,10)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R$ (223,00)	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (415,10)	R$ (127,78)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ (415,10)	R$ (127,78)
(-)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 4.036,03
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 4.350,00
(-) CREDITOS ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ (313,97)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (10.367,48)	R$ (4.587,49)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (10.367,48)	R$ (4.587,49)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (10.367,48)	R$ (4.587,49)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 66,01	R$ 104,79
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 66,01	R$ 104,79
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 66,01	R$ 104,79
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 152.357,98	R$ 823.352,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5C.6C.66.81.C3.1E.AF.6F.FE.51.28.16.20.15.3C.4F.BC.64.48.D6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Renan F. Radavelli
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
CNPJ.20.053.056/0001-11
I.E. 260.065.870
CHAPECÓ - SC

Mun. São Jorge Confere com o Original
27 FEV 2020
Diego de Oliveira

MARLEI FÁTIMA ZAMBIAZI
CRC/SC-034010/O-3
marlei@contaseg.com.br
CHAPECÓ SC

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
104
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de Dezembro de 2019 e 2018

Valores expressos em Reais (R$)

Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos em reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local.

Nota 01 - Contexto Operacional

1.1 - A empresa BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com opção tributária pelo Simples Nacional, com sede na Rua Caetano Roberto Panarotto s/n, cep:89.815-580, bairro Santo Antonio no municipio de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Brasil e tem como principal operação de Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente. Ato de alteração nº 03 registrado e arquivado na JUCESC sob nº 20196498384 em 03/05/2019.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

2.1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar seu ativo no periodo de 12 meses, liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) no ativo não circulante será registrado direitos realizáveis com periodos superiores a doze meses, os investimentos e imobilizações; c)o passivo não circulante quando for exigivel após a data das demonstrações contabeis; ou a entidade não tiver
direito incondicional de deferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 - Regime: As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as caracteristicas qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 - Direitos e Obrigações: Estão em conformidade com seus efetivos valores reais

3.3 - Caixa e Equivalentes de caixa: Incluem dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas.

3.4 - Créditos a Receber de Clientes: Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos, mercadorias, serviços e são registrados e mantidos pelo valor nominal dos títulos. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

3.5 - Os Estoques: Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e todos os custo provinientes dessa aquisição. Os valores de estoque contabilizado não excedem os valores de mercado e são referente as mercadorias

Renan F. Rodavelli
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
CNPJ.20.053.056/0001-11
I.E. 260.065.870
CHAPECÓ - SC

MARLEI FÁTIMA ZAMBIAZI
CRC/SC-034010/O-3
marlei@contaseg.com.br
CHAPECÓ SC

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
27 FEV 2020
Divisão de Licitação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
105
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS

mantidas para vendas no curso normal dos negócios. O valor contábil total de estoque não foi dado como garantia de passivos. Tendo como saldo e final de R$ 20.000,00.

3.6 - Investimentos: Aquisição de contas capital de outras empresas.

3.7 - Imobilizado: O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. Os custos subsequentes, como reformas e inspeções periódicas necessárias à operação, são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Tendo saldo de imobilizado no valor de R$ 17.900,00. Bens usados não depreciados.

3.8 -Teste de Recuperabilidade para Ativos (Impairment): Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principios indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensivel, além do esperado, no valor de mercado do ativo, o valor contábil do ativo liquido é maior que o valor justo estimado, obsolência ou dano fisico de ativo, mudanças significativas que afetam o ativo, informações internas (empresa) que espelhem desempenho economico pior que o esperado. Após esta analise à administração chegou a conclusao de que todos os ativos se encontram a valor recuperavel através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade .

3.9 - Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. Os emprestimos foram adquiridos junto a instituições financeiras nacionais tendo um saldo devedor final a longo prazo de R$ 21.287,17.

3.10 - Obrigações Tributárias: Em obrigações tributárias contabilizam-se não só os impostos federais, estaduais e municipais de conta própria, a contribuição social e o imposto de renda, como também os retidos na fonte pagadora, autonomos e as empresas prestadoras de serviços e as obrigações e tributos conhecidos e cálculados.

3.11 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias: Referem-se a folha de pagamento dos funcionários, dirigentes e os encargos incidentes sobre a mesma.

3.12 - Patrimonio Liquido: O Patrimônio Líquido (PL) é uma subconta do Passivo Total, que compõe o Balanço Patrimonial da empresa. No PL são computados o capital social, integralizado pelo socio por meio de aporte e os lucros acumulados. O capital social é de 100.000 quotas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado pelo socio Renan Felipe Radavelli, residente no país.

Nota 04 - Critério de Apuração das Receitas e das Despesas.

4.1 - Receitas: As receitas são apuradas através dos comprovantes hábeis de recebimento, entre eles nota fiscal, cupom fiscal e contratos de compra e venda. são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma da entrada de recursos ou do aumento de ativos ou diminuição de passivos, que resultam em aumentos do patrimônio líquido, e que não estejam relacionados com a contribuição dos detentores dos instrumentos patrimoniais.

4.2 - Despesas: As despesas são reconhecidas pelas notas fiscais, cupons fiscais e recibos de conformidade com as exigências legais e fiscais utilizadas nas atividades da empresa, são decréscimos nos benefícios econômicos durante o

Renan F. Radavelli
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
CNPJ.20.053.056/0001-11
I.E. 260.065.870
CHAPECÓ - SC

MARLEI FÁTIMA ZAMBIAZI
CRC/SC-034010/O-3
marlei@contaseg.com.br
CHAPECÓ SC

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
27 FEV 2020
Diogo de Oliveira

SÃO JORGE D'OESTE
106
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS

período contábil, sob a forma da saída de recursos ou da redução de ativos ou assunção de passivos, que resultam em decréscimo do patrimônio líquido, e que não estejam relacionados com distribuições aos detentores dos instrumentos patrimoniais.

RENAN FELIPE RADAVELLI
Administrador
CPF: 055.893.899-09

Renan F. Radavelli
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
CNPJ.20.053.056/0001-11
I.E. 260.065.870
CHAPECÓ - SC

MARLEI FATIMA ZAMBIAZI
CRC: 1-SC-034010/O-3 - Contadora
CPF: 777.633.270-49

MARLEI FÁTIMA ZAMBIAZI
CRC/SC-034010/O-3
marlei@contaseg.com.br
CHAPECÓ SC

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
27 FEV 2020
Diogo de Oliveira

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

MUN. SÃO JOSÉ D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 107

Liquidez Corrente

$$\frac{734.526,02}{54.921,88} = R\$\ 13,37$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R$ 13,37 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{714.526,02}{54.921,88} = R\$\ 13,01$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R$ 13,01 de bens e direitos de curto prazo. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R$ 13,01 para cada R$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{734.526,02}{94.550,70} = R\$\ 7,77$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R$ 7,77 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R$ 7,77 para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Composição do Endividamento

$$\frac{54.921,88}{94.550,70} = R\$\ 0,58$$

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 0,58% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

Renan F. Radavelli
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
CNPJ.20.053.056/0001-11
I.E. 260.065.870
CHAPECÓ - SC

Mun. São Jorge D'Oeste - Confere com o Original
27 FEV 2020
Diogo de Oliveira

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R$)

MUN. SÃO JOAQUIM D'OESTE
108
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Índice de Solvência Geral

$$\frac{753.113,71}{94.550,70} = R\$\ 7,97$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R$ 7,97 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

Grau de Endividamento

$$\frac{94.550,70}{753.113,71} = R\$\ 0,13$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R$ 0,13 de Capital de Terceiros.

Renan F. Radavelli
RENAN FELIPE RADAVELLI
Administrador
CPF: 055.893.899-09

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
CNPJ.20.053.056/0001-11
I.E. 260.065.870
CHAPECÓ - SC

MARLEI FATIMA ZAMBIAZI
CRC: 1-SC-034010/O-3 - Contadora
CPF: 777.633.270-49

MARLEI FÁTIMA ZAMBIAZI
CRC/SC-034010/O-3
marlei@contaseg.com.br
CHAPECÓ SC

Mun. São Joaquim D'Oeste Confere com o Original
27 FEV 2020
Diego de Oliveira

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
109

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7154861 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 27/01/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME, portador do CNPJ: 20.053.056/0001-11. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 28 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº: ***9786791***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
110
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 306873

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BRASIL SUL ASFALTOS
Raiz do CNPJ: 20.053.056
Certidão emitida às 13:45 de 28/01/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
111
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0054908-3	20.053.056/0001-11	29/04/2019	08/04/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CAETANO ROBERTO PANAROTTO, S/N, SANTO ANTONIO, CHAPECÓ, SC, 89.815-580

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSA ASFÁLTICA (4679-6/04); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO EM ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTO, AEROPORTOS E EDIFICAÇÕES (4329-1/04).

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) / Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RENAN FELIPE RADAVELLI 055.893.899-09	sim	29/04/2019	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
RENAN FELIPE RADAVELLI 055.893.899-09	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/05/2019 Número: 20196498384
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
RERRATIFICAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/02/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

PMSJO
112
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D`OESTE

A **BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI – ME,** INSCRITA NO CNPJ/MF **Nº 20.053.056/0001-11,** POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGA, O SR **RENAN FELIPE RADAVELLI,** PORTADOR DO DOCUMENTO DE INDENTIDADE **RG Nº 4.084-615, EMITIDO PELA IISC,** E DO **CPF Nº 055.893.899-09, DECLARA,** SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ SUJEITA A QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORREÊNCIAS POSTERIORES.

CHAPECÓ – SC, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Renan F. Radavelli

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI ME
RENAN FELIPE RADAVELLI
055.893.899-09
4.084-615

20.053.056/0001-11
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
RUA CAITANO ROBERTO PANAROTTO, S/Nº
BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 89.815-857
CHAPECÓ - SC

PMSJO. SÃO JORGE D'OESTE
113
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D`OESTE

A **BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI – ME,** INSCRITA NO CNPJ/MF **Nº 20.053.056/0001-11,** POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGA, O SR **RENAN FELIPE RADAVELLI,** PORTADOR DO DOCUMENTO DE INDENTIDADE **RG Nº 4.084-615, EMITIDO PELA IISC,** E DO **CPF Nº 055.893.899-09, DECLARA,** SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DO DISPOSTO NO **INCISO V** DO **ARTIGO 27** DA **LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS E M TRABALHOS NOTURNOS, PERIGOSO OU INSALUBRE E QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

CHAPECÓ – SC, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Renan F. Radavelli

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI ME
RENAN FELIPE RADAVELLI
055.893.899-09
4.084-615

20.053.056/0001-11
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
RUA CAITANO ROBERTO PANAROTTO, S/Nº
BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 89.815-857
CHAPECÓ - SC

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 114

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
INEXISTENCIA DE VINCULO FUNCIONAL E PARENTESCO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D`OESTE
AV. IGUAÇU, 281 – CENTRO
85.575-000 – SÃO JORGE D`OESTE – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0129/2018

SR. PREGOEIRO,

A PESSOA JURIDICA **BRASIL SUL ASFALTOS – ME,** CNPJ **Nº 20.053.056/0001-11** COM SEDE NA **RUA CAETANO ROBERTO PANAROTTO, S/N, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP 89815-580, CIDADE DE CHAPECÓ - SC,** POR INTERMEDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. RENAN FELIPE RADAVELLI, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG N°4.084-615 EMITIDO PELA SSP/SC, E DO CPF N° 055.893.899-09, DECLARA, PARA OS FINS DO CONTIDO NO ARTIGO 9°, INCISO III DA LEI 8.666/93, ESPECIALMENTE PARA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°08/2020 QUE NÃO É SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ORGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSAVEL PELA LICXITAÇÃO.

DECLARA, AINDA, QUE A PESSOA JURIDICA ACIMA REFERIDA NÃO POSSUIM EM SEU QUADRO SOCIAL, GERENTE, DIRETOR, SOCIO, PROPRIETARIO, ADMINISTRADOR, CONTROLADOR OU CONSELHEIRO QUE SEJA PREFEITO, VICE PREFEITO, VEREADOR, OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, OU SEUS CONJUGES E COMPANHEIROS, QUE SEJAM INTEGRANTES DO MQUADRO SOCIETARIO DA EMPRESA.

CHAPECÓ – SC, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Renan F. Radavelli

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI ME
RENAN FELIPE RADAVELLI
055.893.899-09
4.084-615

20.053.056/0001-11
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
RUA CAITANO ROBERTO PANAROTTO, S/Nº
BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 89.815-857
CHAPECÓ – SC

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
- - 115
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A **EMPRESA BRASIL SUL ASFALTOS – ME,** CNPJ **Nº 20.053.056/0001-11** COM SEDE NA **RUA CAETANO ROBERTO PANAROTTO, S/N, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP 89815-580, CIDADE DE CHAPECÓ - SC,** REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE RENAN FELIPE RADAVELLI, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG N°4.084-615 EMITIDO PELA SSP/SC, E DO CPF N° 055.893.899-09, NOMEADO E CONSTITUIDA ABAIXO RELACIONADA COMO RESPONSAVEL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DATA DE REGISTRO DE PREÇO, ASSIM COMO PROCEDER ÁS AÇÕES NECESSARIAS AO SEU CUMPRIMENTO, TAIS COMO: A) RECEBER E ASSINAR EM NOME DA EMPRESA ORDENS DE FORNECIMENTO EMITIDAS PELA PREFEITURAS MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE; B) ACOMPANHAR A ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS; C) RECEBER E ASSINAR EM NOME DA EMPRESA O ATESTADO DE RECEBIMENTO E APROVAÇÃO; D) RECEBER E ASSINAR EM NOME DA EMPRESA NOTIFICAÇÕES DA PREFEITURA SOLICITANDO A TROCA DE MATERIAS/PRODUTOS RECUSADOS PELA PREFEITURA OU A COMPLEMENTAÇÃO NAS QUANTIDAS SOLICITADAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO; E) RECEBER RECLAMAÇÕES DE PRODUTOS VENCIDOS OU INCOMPLETOS E PROVIDENCIAR SUA SUBISTITUIÇÃO; F) ENTREGAR EM NOIME DA EMPRESA OS ATESTADOS DE RECEBIMENTO E APROVAÇÃO E AS NOTAS FISCAIS DECORRENTES DE FORNECIMENTOS REALIZADOS; G) RECEBER E ASSINAR EM NOME DA EMPRESA NOTIFICAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA RECEBIDAS DA PREFEITURA E RELACIONADAS AO FORNECIMENTO DOS MATERIAS/PRODUTOS CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; H) PROCEDER A TODOS OS DEMAIS ATOS NECESSARIOS AO COMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDA NO EDITAL DE PREGÃO ASSIMA IDENTIFICADO E EM SEUS ANEXOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CHAPECÓ – SC, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Renan F. Radavelli

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI ME
RENAN FELIPE RADAVELLI
055.893.899-09
4.084-615

20.053.056/0001-11
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
RUA CAITANO ROBERTO PANAROTTO, S/Nº
BAIRRO SANTO ANTONIO - CEP 89.815-857
CHAPECÓ - SC

PREGÃO Nº 08/2020
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 27/02/2020 – 15H 30 MIN
NOME DA EMPRESA: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME

Município de São Jorge D'Oeste - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 8/2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 117

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTIC

Lote: 0001 Item: 0001 Massa Asfáltica Restauradora Usinada à quente. (CBUQ) Marca/Modelo: Quantidade: 1.200,00

Fornecedor 2936860 BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME — BRASIL SUL ASFALTO — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	30,00
1	24,49
2	24,39
3	24,30
4	24,15
5	24,00
6	23,75
7	23,50
8	23,44
9	23,39
10	23,20
11	23,00
12	22,80
13	22,69
14	22,55
15	22,45
16	22,00
17	21,50
18	21,40
19	21,30
20	21,00

Fornecedor 2941015 RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA — kingpavkingpav — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	24,50
1	24,40
2	24,35
3	24,20
4	24,10
5	23,90
6	23,70
7	23,45
8	23,40
9	23,30
10	23,10
11	22,90
12	22,70
13	22,60
14	22,50
15	22,40
16	21,90
17	21,49
18	21,35
19	21,20

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCIELA CARLETTO WULFF
Membro

LIOMAR SIEGA
Membro

RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Anderson Davi de Almeida

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
118
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 1 E N° 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°08/2020

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial n°08/2020, Registro de Preços.

Aos vinte e sete dias de fevereiro do ano de 2020, às quinze horas e trinta minutos, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF N° 059.961.169-36, Liomar Siega – Autoridade Competente – CPF N° 934.433.319-04, Franciela Carletto Wulff – Apoio – CPF N° 032.441.619-95, designada pela portaria n° 1825/2020, sob o critério de julgamento: **"Menor preço Por item"**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que encaminharam os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, duas proponentes, sendo elas: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI – ME com a presença do Senhor **Renan Felipe Radavelli**, inscrito no CPF N°055.893.899-09; RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA com a presença do Senhor **Anderson Davi de Almeida**, inscrito no CPF N°003.948.419-05. Em seguida o pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo assim o credenciamento dos mesmos. Dando continuidade o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, a qual não foi encontrada registro das participantes, conforme comprovantes anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para analise das declarações de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame das empresas, estando às mesmas de acordo com as disposições do Edital. Ato continuo procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas de preços que foi rubricada e lida em voz alta. As propostas foram entregues em meio físico e magnético. Feito analise das mesmas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que estão de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita as propostas, a seguir fora inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionada as propostas, o pregoeiro deu início a sessão de lances com as propostas recebidas do item constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração o pregoeiro tentou uma melhor negociação do valor junto ao representante da empresa vencedora, porém não obteve êxito. Assim foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo que passam a fazer parte desta ata. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R$
1	1	Massa Asfáltica Restauradora Usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio com Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo Teor de Betume entre	BRASIL SUL ASFALTO	SACA	1.200,00	21,00	25.200,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
119
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		5,5 e 5,7%, Densidade Aparente entre 2,0 e 2,3, Fluência entre 3,7 e 4,0, Estabilidade entre 9,9 e 10,1, passante acima de 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120°C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25 kg, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica.					
						Valor total R$.....	**25.200,00**

Na última fase procedemos a abertura do envelope n° 02, contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos mesmos foram analisados e rubricados pela equipe e representante. A empresa apresentou os documentos em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando a mesma devidamente **HABILITADA**. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representantes presentes.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF N°059.961.169-36

Lioman Siega
Autoridade Competente
CPF N° 934.433.319-04

Franciela Carletto Wulff
Apoio
CPF N° 032.441.619-95

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
120
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2020, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME							
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total R$**
1	1	Massa Asfáltica Restauradora Usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio com Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo Teor de Betume entre 5,5 e 5,7%, Densidade Aparente entre 2,0 e 2,3, Fluência entre 3,7 e 4,0, Estabilidade entre 9,9 e 10,1, passante acima de 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120°C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25 kg, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica.	BRASIL SUL ASFALTO	SACA	1.200,00	21,00	25.200,00
					Valor total R$.....		**25.200,00**

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº1825/2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
121
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 05/03/2020.

Senhor Prefeito,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial n°08/2020**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame às empresas proponentes classificadas em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria n°1825/2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE - PR
122
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 08/2020 - MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME	**01**	**25.200,00**

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 05/03/2020.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

SÃO JORGE D'OESTE ... PREFEITURA MUNICIPAL ... LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
EXTRATO DE EDITAL Nº 07/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos das inscrições, bem como que o Gabarito Preliminar será divulgado no dia 05/03/2020, a partir das 14h (Horário de Brasília), no Painel de Painel de Publicações do Município e nos sites www.objetivas.com.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br. PERÍODO DE RECURSOS DE GABARITO PRELIMINAR E VISTA DE PROVA PADRÃO, dias 10, 11 e 12/03/2020. A lotação de cargos será realizada no dia 13/03/2020 (sexta-feira), às 9h (Horário de Brasília) na Objetiva Concursos. O Ato Público de Desistência da Prova Prática será realizado no dia 13/03/2020 (sexta-feira), às 14h (Horário de Brasília), na Objetiva Concursos. O Ato Público de Identificação da Prova Prática será realizado no dia 18/03/2020 (quarta-feira), às 9h (Horário de Brasília), na Objetiva Concursos. O Edital com mais informações encontra-se divulgado no Painel de Publicações do Município e nos sites www.objetivas.com.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br. Dois Vizinhos, em 05 de março de 2020. Raul Camilo Isotton - Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS: EDUCAÇÃO INFANTIL

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS DE USO DURADOURO, MATERIAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E VIDEO E ELETRODOMÉSTICOS A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 058/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
095	CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP	73.934.476/0001-32
096	CLAUDIRA COMIRAN - ME	17.261.081/0003-45
097	ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA. - EPP	05.886.039/0001-17
098	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP	26.622.761/0001-00
099	ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA. – ME	05.621.183/0001-11
100	SCHNEIDER & CHENET LTDA. – ME	30.814.586/0001-33

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 05 de março de 2020
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 010/2015, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL, UMA (01) TRINCHEIRA COM ESTRUTURAS CONCRETO ARMADO, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO, ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE FOMENTO DO PARANÁ SAM-39, em favor da licitante vencedora: M S KLAUCZEK & CIA LTDA., CNPJ nº 10.699.348/0001-72, com o valor total de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 04 de março de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PSF NO BAIRRO SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA DE CUSTEIO PAB Nº 38000.2957682/01-900, em favor da licitante vencedora CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o valor de R$ 344.300,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 04 de março de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR1C).

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 011/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o DESERTO.
Dois Vizinhos, 04 de março de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 032/2020.

Contrato nº 043/2020 - Crescer Construtora LTDA, CNPJ nº 28.393.409/0001-34.
Contrato nº 046/2020 - AESUPAR - Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná, CNPJ nº 01.196.077/0001-41.
Contrato nº 047/2020 - Mauri Manica 55443001949, CNPJ nº 36.365.248/0001-01.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2019 - Cazenge Engenharia e Construtora LTDA – EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42.
Termo de Rescisão nº 002/2020 - Langer Clínica Médica EIRELI - ME, CNPJ nº 26.183.397/0001-98.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 030/2020
Vinculado ao Chamamento Público nº 007/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 071/2020, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através dos agricultores e cooperativas:
FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):
• Ignes Fontana Saggin – CPF nº 706.888.779-15, credenciou-se para os itens 05 e 40;
Prazo: 12 (doze) meses
Objeto: Credenciamento da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para fornecimento de gêneros alimentícios – merenda escolar para as unidades escolares e creche, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE.
Marmeleiro, 05 de março de 2020.
Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 012/2019 – PMM, cujo objeto a contratação de empresa para fornecimento de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo e cilindros/botijões para armazenar GLP. A empresa habilitada é:
A empresa ROSICLEIA V. CHRIST DIRINGS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.443.053/0001-07, vencedora nos itens 01, 02 e 03 perfazendo o valor total de R$ 37.624,30 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
Marmeleiro, 05 de março de 2020.
JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020-LIC
TIPO: Menor preço unitário do item.

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR, avisa aos interessados que realizará no dia 19 de março de 2020 as 09:00 horas, a abertura da licitação para contratação de empresa especializada – Clínica ou Similar, para internamento de pessoa com múltiplas deficiências ou transtornos mentais, residente no Município de Marmeleiro - Paraná, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo De Referência.
Data para entrega dos documentos de credenciamento e dos envelopes de proposta e habilitação: dia 19 de março de 2020 com início às 09:00 horas.
Local da realização da Sessão Pública do pregão: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Avenida Macali, nº 255 – Centro, Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões.
Edital na íntegra: a disposição dos interessados no setor de Licitações e Contratos, no mesmo endereço acima e no site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 05 de março de 2020.
Thaís Vergínio Biava
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S.A.
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020.
FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 20 de fevereiro de 2020.
Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020.
FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 20 de fevereiro de 2020.
Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020.
FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 20 de fevereiro de 2020.
Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GL – BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI – EPP
OBJETO: Aimplantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

04	2/0	R	Kits de oficinas para conserto/reparo em bombas injetoras e bicos injetores dos veículos e equipamentos da frota municipal.	60,00	24.000,00
			Valor Total Estimado		24.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de março de 2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de março de 2020.
Marmeleiro, 05 de março de 2020.
Jaimir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 - Fone/fax (046)1561223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.769-87, toma público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de pavers tátil direcional e pavers tátil de alerta, conforme descrição em anexo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, utilizando recursos desta Municipalidade, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.
Valor total estimado: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
Data da abertura: 05/03/2020
Prazo de entrega: 180 dias.
Forma de Pagamento: Será realizado em três parcelas iguais no dia 15 de cada mês.
Dotação Orçamentária:
12000 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
12001 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
15.452.13.2.8 – Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo (357)
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Pérola D'Oeste, 05 dias do mês de março de 2020.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO 02-2020.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.769-87.
H O M O L O G O:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de pavers tátil direcional e pavers tátil de alerta, conforme descrição em anexo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, utilizando recursos desta Municipalidade, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo e Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: LUIZ FERNANDO KRUGEL ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Leopoldo Schmidt, nº 233, Bairro São José Operário, na cidade de Capanema, estado do Paraná, CEP: 85.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.263.082/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Krugel brasileiro, empresário, portador do RG sob nº 5.977.413-8 SSP/PR e CPF nº 702.899.809-68, residente e domiciliado, na cidade de Capanema, estado do Paraná, pelo valor de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), para que surta seus efeitos legais.
Pérola D'Oeste/PR, 05 dias do mês de março de 2020.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de pavers tátil direcional e pavers tátil de alerta, conforme descrição em anexo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, utilizando recursos desta Municipalidade, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Dispensa de Licitação Edital de nº 02/2020, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens: 01 e 02.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO KRUGEL.
ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2020.
VALOR: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/03/2020.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.769-87, toma público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa para realização de cursos para a capacitação dos funcionários da secretaria municipal de saúde para atender a demanda do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, utilizando recursos desta municipalidade, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.
Valor total estimado: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Data da abertura: 05/03/2020.
Prazo de entrega: 180 dias.
Forma de Pagamento: Será realizado em três parcelas iguais no dia 15 de cada mês.
Dotação Orçamentária:
6000 – SECRETARIA DE SAÚDE.
6001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
10.301.7.2.39 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.39.00.1494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Pérola D'Oeste, 05 dias do mês de março de 2020.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO 03-2020.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.769-87.
H O M O L O G O:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020, referente à contratação de empresa para realização de cursos para a capacitação dos funcionários da secretaria municipal de saúde para atender a demanda do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, utilizando recursos desta municipalidade, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Hélio Wassun, nº 201, Bairro Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, CEP: 89.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.827.815/0001-08, neste ato representado pela Sra. ELIEGE FATIMA KOPSEL, portadora do RG sob nº 4.173.540 SSP/SC e CPF nº 027.175.199-12 brasileira, empresaria, residente e domiciliado, na cidade de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina pelo valor de R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), para que surta seus efeitos legais.
Pérola D'Oeste/PR, 05 dias do mês de março de 2020.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de cursos para a capacitação dos funcionários da secretaria municipal de saude para atender a demanda do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, utilizando recursos desta municipalidade, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Dispensa de Licitação Edital de nº 03/2020, o qual a contratada foi declarada vencedora dos itens 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 03/2020.
VALOR: R$ 4.800,00(quatro mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/03/2020.
NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/03/2020 até as 08h30min a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO EM ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento: da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/03/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.smsjorge.org.br. São Jorge D'Oeste-PR, 05/03/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2020, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA A FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado da adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME	01	25.200,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 08/2020 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA A FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME	01	25.200,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura da ata de registro de preços no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - Paraná, 05/03/2020.
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

ORAÇÃO. Espírito do Senhor, Espírito de Deus, Pai, Filho e Espírito Santo, Santíssima Trindade, Virgem Imaculada. Anjos arcanjos e santos do paraíso, descei sobre mim. Fortalecei-me Senhor, tornai-me enchente de vós o servidor de mim. Expulsai de mim todas as fúrias do mal, angulai-as para que eu faça bem e possa praticar o bem. Afasta de mim os malefícios, a bruxaria, a magia negra, as missas negras, os feitiços, as amarrações, as maldições, os maus olhados, a opressão diabólica, tudo o que a mal, pecado, ódio, inveja, perfídia, a doença física, psíquica, moral, espiritual e diabólica. Queimai todos estes males no inferno para que nunca mais me possam prejudicar, nem a ninguém outra criatura do mundo. Com a força de Deus Todo-poderoso, em nome de Jesus Cristo, o Redentor, e pela intercessão da Virgem Imaculada, ordenai a todo o mal presente, a todos os espíritos impuros, que me deixem imediatamente para nunca mais voltar, que vão para o fogo eterno, acorrentados pelo arcanjo São Miguel, São Rafael, os anjos da guarda e asmagados pelo pé da Santíssima Virgem Imaculada. Amem

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Março de 2020 Ano IX – Edição Nº 2064 Página 55 / 080

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 124 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2020, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI–ME	01	25.200,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 27 de fevereiro de 2020.
Diogo de Oliveira-Pregoeiro
Portaria nº1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 08/2020–MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE(CBUQ) E APLICADA À FRIO, EMBALADA EM SACAS, A SER USADO COMO TAPA BURACO, ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETIRADA CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI–ME	01	25.200,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–Paraná, 05/03/2020.

GILMAR PAIXÃO-PREFEITO

Cod:325226

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI	01	53.679,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de março de 2020.
Diogo de Oliveira-Pregoeiro
Portaria nº1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 010/2020–MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E CONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO BÁSICA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D›OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI	01	53.679,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–Paraná, 06/03/2020.

GILMAR PAIXÃO-PREFEITO

Cod:325219

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/03/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES E INSUMOS PARA ADUBAÇÃO E HERBICIDAS DESSECANTES A SEREM UTILIZADOS NA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/03/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 05/03/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod:325221

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Chamamento Público
Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Sessão de entrega de envelopes: 25/03/2020 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 25/03/2020 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 06/03/2020
GILMAR PAIXÃO-PREFEITO

Cod:325220

EDITAL DE HABILITAÇÃO-REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº042/2019.

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº1824/2020, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CMP SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI
02	DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
03	FERNANDO RICARDO RECLON CONSTRUÇÕES – EIRELI
04	CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI
05	BRUNO HENRIQUE LAZARINI

E comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
São Jorge D'Oeste-Pr, 06 de março de 2020.
Presidente da comissão: Diogo de Oliveira
Membros da comissão:
Franciela Carletto Wulff
Liomar Siega

Cod:325230

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2020

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º6/2020., com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
38/2020	G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EIRELI–ME	30.117.728/0001-69	9.400,00
39/2020	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	27.927.653/0001-77	52.341,70
40/2020	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	14.193.126/0001-34	33.230,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 05/03/2020–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

Cod:325231

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Digitalmente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Lei nº 11 Colaborativa garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1790866491

http://dioems.com.br/